



NIRE 35.300.193.687

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15:00 horas do dia 01 de agosto de 2019, na sede social da Companhia, na Av. Antonio Artioli, 570, Edifício Altdorf, Condomínio Swiss Park Office, Campinas-SP, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. MESA: Presidente da Mesa, Sr. Daniel Eugenio Rivas Mendez; Secretário da Mesa: Marcelo Polachini Pereira. Convocação e **PUBLICAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa conforme facultado pelo parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a alteração da redação do art. 23º do Estatuto Social da Companhia, de modo a permitir a concessão de fianças e avais em benefício das empresas: (i) Abanzai Representações S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.377.993/0001; (ii) DSPI – Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ sob nº 24.216.040/0001-33; (iii) Unifacilities Serviços Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.240.207/0001-76 e (iv) CMV Solutions Vendas e Gestão Empresarial S.A. sob nº CNPJ 18.822.309/0001-22. **DELIBERAÇÕES:** Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade a alteração do texto do art. 23 do Estatuto Social da Companhia, cuja redação final fora lida, debatida, entendida e aprovada pelos presente, passando, portanto, o referido art. 23º, em sua versão consolidada a ter a seguinte redação: “ARTIGO 23 – É vedada aos Diretores, sem prévia autorização dos sócios representando, no mínimo, a maioria do capital, a alienação e oneração de bens do ativo permanente em operações cujos valores sejam superiores a 10% do ativo total da Sociedade, bem como a prestação de garantias, avais e fianças a terceiros, à exceção daquelas a serem prestadas às empresas (i) Abanzai Representações S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.377.993/0001; (ii) DSPI – Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.216.040/0001-33; (iii) Unifacilities Serviços Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.240.207/0001-76 e (iv) CMV Solutions Vendas e Gestão Empresarial S.A. sob nº CNPJ 18.822.309/0001-22, que poderão ser realizadas por deliberação do Diretor Presidente. Para as empresas listadas nos itens “ii”, “iii” e “iv” desta cláusula a garantia somente poderá ser prestada em operação financeira tomada junto ao Banco ABC Brasil, inscrito no CNPJ sob n. 28.195.667/0001-66”. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente encerrou a presente assembleia e lavrou-se a presente ata de forma sumária, que após lida, conferida e aprovada é assinada pelos presentes e transcrita em livro próprio. (aa) Daniel Eugenio Rivas Mendez, Marcelo Polachini Pereira. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da que está lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas constantes no livro de presenças. Ficam ratificados todos os atos até então praticados.


DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ


MARCELO POLACHINI PEREIRA



JUCESP

125.961/20-0

